



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 851/97

AUTORIZA ABERTURA DDE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para suprir Dotação Orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO;

02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS;

02.03.15 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA;

02.03.15.82 - PREVIDENCIA;

02.03.15.82.492 - Previdência Social e Seguros;

02.03.15.82.492.2033 - Manutenção Obrig. Patronais;

02.03.15.82.492.2033.3113 - Obrigações Patronais.

No Valor de R\$ 44.967,36(quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

02 - PODER EXECUTIVO;

02.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE FINANÇAS;

02.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;

02.03.08.031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA;

02.03.08.031.2025 - Manut. Ativ. Setor de Tesouraria;

02.03.08.031.2025.3132 - Outros Serviços e Encargos.

No Valor de R\$ 727,80(setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

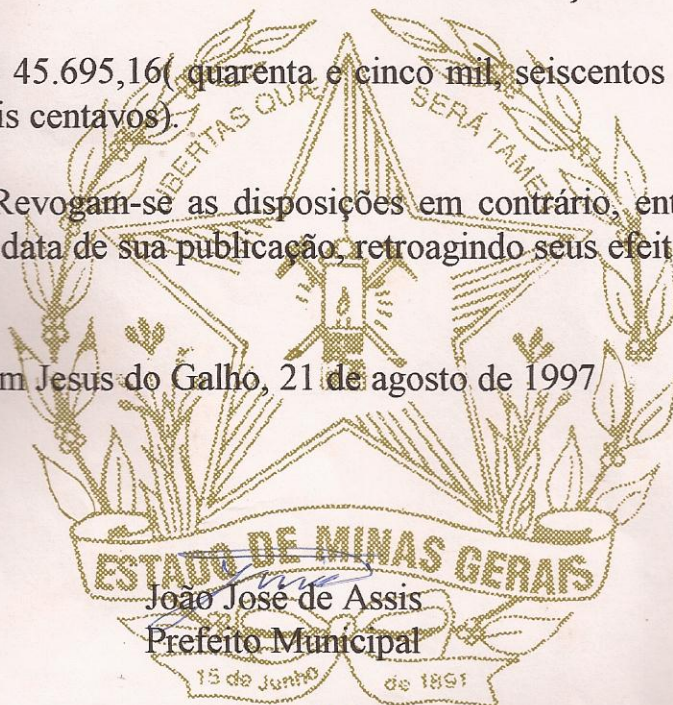
Art.2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como fontes de Recursos a transferência parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02 - PODER EXECUTIVO;
- 02.06 - DEPART. DE OBRAS E URBANISMO;
- 02.06.13 - SAÚDE E SANEAMENTO;
- 02.06.13.76 - SANEAMENTO;
- 02.06.13.76.447 - Abastecimento de Água;
- 02.06.13.76.447.1048 - Const. Ampl. Rede Abast. de Água;
- 02.06.13.76.447.1048- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

No valor de R\$ 45.695,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais, e dezesseis centavos).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 1997.

Bom Jesus do Galho, 21 de agosto de 1997



João José de Assis
Prefeito Municipal

26/08/97